



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA  
Rua São José, 05 - Centro  
CEP: 59.930-000  
Tel.: (84) 3357-0027



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Solicitação n°. 6/2020.

### 1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme proposta de aquisição n° 17767.390000/1200-01 - Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Item	Material	Unid. medida	Quantidade
1	3963 - <b>BALDE A PEDAL</b> - AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	UND	6
2	3964 - <b>ESTANTE</b> - AÇO / FERRO PINTADO - DE 101 A 200 kg - REFORÇO: POSSUI	UND	7
3	3965 - <b>BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO</b> - PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	3
4	3966 - <b>CADEIRA</b> - AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS: NÃO POSSUI / REGULAGEM DE ALT.: NÃO POSSUI / RODÍZIOS: NÃO POSSUI / ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO	UND	18
5	3967 - <b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> - MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES / GAVETAS: POSSUI	UND	4
6	3968 - <b>AR CONDICIONADO</b> - SPLIT - 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIJO	UND	8
7	3969 - <b>ARMÁRIO</b> - AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG / DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04.	UND	7



8	<p>3970 - <b>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo Ion de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>	UND	3
9	<p>3971 - <b>MOCHO</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO ENCOSTO: POSSUI / REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS</p>	UND	1
10	<p>3972 - <b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b> CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS. ISENTO DE ÓLEO: SIM.</p>	UND	1
11	<p>3973 - Caixa para Desinfecção de Limas Endodónticas - CAPACIDADE: ATÉ 9 LIMAS</p>	UND	2
12	<p>3974 - <b>NO-BREAK</b> (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de</p>	UND	6



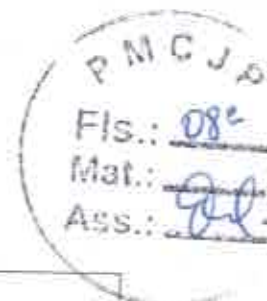
	<p>produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento. Garantia de 12 meses.</p>		
13	<p>3975 - <b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO</b></p>	UND	1
14	<p>3976 - <b>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)</b>          Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de</p>	UND	11



	LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.		
15	3977 - <b>MESA AUXILIAR</b> - DIMENSÕES MIN./MAT. CONFEÇÃO: RETANGULAR / AÇO INOXIDÁVEL	UND	1
16	3978 - <b>JATO DE BICARBONATO CONSOLE</b> : COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO / ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO.	UND	1
17	3979 - <b>ARMÁRIO VITRINE</b> NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFEÇÃO/LATERAIS DE VIDRO: 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI	UND	1
18	3980 - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UND	1



19	3981 - <b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2
20	3982 - <b>ESFIGMOMANÔMETRO</b> Adulto TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	UND	2
21	3983 - <b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b> MATERIAL DE CONFECCÃO E CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS: ALUMÍNIO DE 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUI / VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	UND	3
22	3984 - Papagaio MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2
23	3985 - <b>POLTRONA HOSPITALAR</b> MAT. DE CONFECCÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL	UND	1
24	3986 - <b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> TIPO: DUPLO / AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2
25	3987 - <b>COMADRE</b> MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL / CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L	UND	1
26	3988 - <b>LONGARINA</b> ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO / NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES	UND	5
27	3989 - <b>IMPRESSORA LASER (COMUM)</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	2



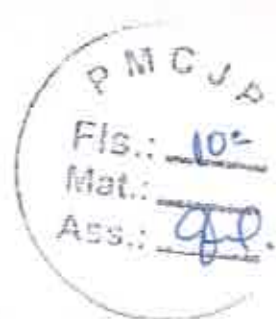
28	3990 - <b>SWITCH SWITCH</b> avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	UND	1
29	3991 - <b>TELEVISOR</b> - TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41"	UND	1
30	3992 - <b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB, garantia mínima de 12 meses.	UND	1
31	3993 - <b>OXÍMETRO DE PULSO</b> - PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	UND	1



32	3994 - <b>DETECTOR FETAL</b> TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI	UND	1
33	3995 - <b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	UND	1
34	3996 - <b>BISTURI ELÉTRICO</b> (até 150 W) POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES: ATÉ 100 W/ POSSUI/POSSUI	UND	1
35	3997 - <b>LANTERNA CLÍNICA</b> - TIPO: LED	UND	4
36	3998 - <b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL / TIPO: DUPLO	UND	2
37	3999 - <b>NEBULIZADOR PORTÁTIL</b> TIPO: COMPRESSOR / NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01	UND	1
38	4000 - <b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO</b> TIPO/Nº DE SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS: COMPRESSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI / POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP	UND	1
39	4001 - <b>AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE</b> - POTÊNCIA: DE 1500 A 2000 WATTS	UND	1
40	4002 - <b>TELA DE PROJEÇÃO</b> Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1
41	4003 - <b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)</b> Deve estar em linha de produção	UND	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA  
Rua São José, 05 - Centro  
CEP: 59.930-000  
Tel.: (84) 3357-0027



	pele fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 500:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220- 240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.		
42	4004 - <b>GELADEIRA/ REFRIGERADOR</b> - CAPACIDADE: DE 260 A 299 L	UND	1

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O objeto deste Termo de Referência, destinam-se a atender às necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originárias das unidades de saúde municipais.

3.2 – A aquisição dos produtos acima elencados é imprescindível para o empreendimento de uma boa assistência à população que buscar as unidades de saúde, com o objetivo de aprimorar o programa de Atenção Básica através da aquisição de equipamentos para as unidades de saúde da família e unidades básicas com o intuito favorecer e prestar serviços resolutivos, e humanizados a população como também aperfeiçoar o ambiente de trabalho para que os profissionais possam exercer suas funções com qualidade e precisão e conseqüentemente alcançarmos a melhoria da resolubilidade diagnóstica, prevenção e tratamento na saúde proporcionando a prevenção e promoção da saúde a população e contribuir para a melhoria da condição integral de saúde desta população, abrangendo os aspectos biopsicossocial, atendendo ao pressuposto ético de defesa da vida e do desenvolvimento humano, favorecendo sua sustentabilidade, por meio da cooperação e intercâmbio de conhecimento e de experiências de qualidade oferecidas através do Sistema Único de Saúde - SUS fortalecendo a atenção a população local

3.3 – Por se tratar de aquisição de bens comuns, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.





#### 4. DA ENTREGA

4.1 – A entrega deverá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Compra, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua João Rufino, s/n, centro, Coronel João Pessoa – RN, CEP: 59.930-000, aos cuidados do Fiscal e Gestor de contratos designados pela **Portaria n.º 015/2021**.

4.2 – O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO PESSOA, ser prorrogado.

#### 5. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

5.1 – O objeto licitado deverá ser entregue no horário e locais especificados na Autorização de Compra, aos cuidados do Fiscal e Gestor de contratos designados pela **Portaria n.º 015/2021**.

5.2 – O recebimento do objeto, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei n.º 8.883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 – Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.2 – A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.3 – Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações dos objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.4 – O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.3.5 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.3.6 – As certidões de que tratam o item anterior se resumem as de comprovação de regularidade fiscal.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**6.1** – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2** – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**6.1.3** – Virá especificado na autorização de compra, de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

**6.1.4** – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.1.5** – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6.1.6** – Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 24 vinte e quatro horas, sob pena de cancelamento da compra.

**6.1.7** – A Contratada deverá providenciar crachás de identificação para acesso dos seus funcionários às dependências dos órgãos da Administração Municipal de Coronel João Pessoa – RN.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.2** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**7.3** – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.4** – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.5** – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.6** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA  
Rua São José, 05 - Centro  
CEP: 59.930-000  
Tel.: (84) 3357-0027



7.7 – Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Caberá ao fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

8.2 – O (a) Fundo Municipal de Saúde/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são aquelas previstas no Edital.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 – A disciplina para pagamentos são aquelas previstas no Edital.

## 11. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

11.1 – O custo estimado para esta contratação foi realizado com base nos preços constantes na proposta de aquisição nº 17767.390000/1200-01 - Ministério da Saúde.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

12.1 – Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019.

## 13. DO VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA

13.1 – O valor global de referência desta licitação é de **RS 149.712,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e doze reais)**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA  
Rua São José, 05 - Centro  
CEP: 59.930-000  
Tel.: (84) 3357-0027



#### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 249 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 6 . 1.26 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de janeiro de 2021.

Luiz Marcos Alves da Costa  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 09/2021

DE ACORDO:

Maria de Fátima Alves da Costa  
Prefeita